



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

CONCURSO RAINHA E PRINCESAS DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA

APRESENTAÇÃO

A comissão central organizadora (CCO) da Festa do Município de Dona Emma, juntamente com a prefeitura municipal e secretaria de educação, cultura e desporto, está promovendo o concurso da escolha da rainha e das princesas do município.

DOS OBJETIVOS

Eleger a rainha e as princesas que atuarão na divulgação dos eventos realizados pelo município de Dona Emma, bem como representarão e divulgarão a cidade em eventos realizados em outros municípios.

DA REALIZAÇÃO

O concurso será realizado no dia **17 de maio de 2025, às 21 horas**, no Salão Paroquial Cristo Rei - Centro – Dona Emma, sendo que as candidatas deverão estar no salão às 20h30min. Lembrando que candidata menor de idade deve estar acompanhada de um responsável.

DOS REQUISITOS

- Residente em Dona Emma há pelo menos 12 meses;
- Ter disponibilidade de tempo para a divulgação dos eventos;
- Ter idade entre 16 a 25 anos até a realização;
- Não ser casada e nem viver em união estável;
- Não estar grávida.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas:

Local: Prefeitura Municipal de Dona Emma, com Damarcia Rosana Guesser (gabinete da prefeita).

Horário: 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min (segunda a sexta).

Data: 24 de março de 2025 à 24 de abril de 2025.

As inscrições dar-se-ão por meio de preenchimento integral de formulário próprio, devendo o mesmo estar assinado por representante legal caso a concorrente tenha idade inferior a 18 anos, apresentando os seguintes documentos:

- comprovante de residência (talão de água ou luz ou telefone, etc);
- fotocópia da carteira de identidade;
- uma foto 3x4 recente (*a foto não será devolvida*).

Quando menor de 18 anos, será necessário ainda:

- autorização dos pais ou responsáveis (deverá ser preenchida no ato da inscrição);
- fotocópia da carteira de identidade do responsável que assinar a autorização.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 33642800.

DA DESCLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

Implica em desclassificação sem aviso prévio:



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

- O não comparecimento em qualquer uma das reuniões descritas no regulamento, sem justificativa;
- O atraso nos horários indicados para apresentação das candidatas nas datas de reunião e ensaios;
- A constatação a qualquer tempo da veracidade das informações prestadas pela candidata.

DOS TRAJES DO CONCURSO E DA APRESENTAÇÃO DA CANDIDATA

A candidata se apresentará com um vestuário sport;

Sapatos, penteado e maquiagem são de responsabilidade da candidata;

O traje jeans será de responsabilidade da candidata e camiseta oferecida pela organização.

DA COMISSÃO JULGADORA

Uma comissão composta por pessoas de comprovada idoneidade, sem vínculo com a prefeitura, bem como nenhum grau de parentesco com as candidatas e com o primeiro escalão da administração do município (prefeito, vice-prefeito e secretários), escolhidas pela comissão central organizadora fará o julgamento das candidatas, elegendo a rainha e as princesas.

DOS JULGAMENTOS

No dia do concurso a candidata fará dois desfiles coletivos e um individual onde se apresentará dizendo o nome completo, idade, bairro onde mora, e responderá à pergunta:

Por que quer ser rainha do Município de Dona Emma?

Os critérios de avaliação das candidatas serão de:

- Apresentação e expressão corporal; (desfile, elegância)
- Comunicação (apresentação, discurso, desembaraço).
- Simpatia e charme (passarela, desembaraço, atitude).

Os quesitos serão julgados e pontuados de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, sendo proibido o fracionamento de notas.

As planilhas de votação serão fornecidas pela comissão organizadora, devidamente preenchidas e assinadas, não podendo constar rasuras ou emendas.

Em caso de empate, será eleita a candidata de maior idade. (contando os dias e horas). Persistindo o empate, será analisado o maior grau de escolaridade.

As fichas com as notas das candidatas, serão recolhidas pela comissão e a contagem procedida por pessoas designadas anteriormente pela organização do evento, cada candidata terá um fiscal (indicado pela candidata) que poderá acompanhar a apuração.

As fichas de avaliação das candidatas, ficarão arquivadas, de posse da comissão organizadora, para esclarecimentos, não podendo retirá-las.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Após o término do concurso, somente a comissão organizadora terá acesso às fichas de avaliação das candidatas.

As fichas ficarão à disposição das candidatas e familiares para análise no período de: 20/05/2025 a 27/05/2025 não sendo permitida sua retirada.

Após este período as fichas de avaliação, ficarão arquivadas, de posse da comissão organizadora, não sendo mais permitido o acesso a elas.

PREMIAÇÃO

Todas as candidatas receberão um baby look da comissão organizadora;

As candidatas eleitas receberão flores, faixa e coroa e um brinde, as demais candidatas um brinde.

DAS OBRIGAÇÕES DAS CANDIDATAS

As candidatas deverão comparecer aos ensaios, reuniões nas datas e horários determinados pela comissão organizadora citado abaixo:

Dia: 26/04/2025 (sábado) – Local: Centro de Múltiplo Uso – Reunião Geral com todas as candidatas, e realização das fotos oficiais de divulgação.

Dia: 29/04/2025 (terça-feira) – Local: Salão Paroquial Cristo Rei – Ensaio com as candidatas;

Dia: 06/05/2025 (terça-feira) – Local: Salão Paroquial Cristo Rei – Ensaio com as candidatas;

Dia: 13/05/2025 (terça-feira) – Local: Salão Paroquial Cristo Rei – Ensaio com as candidatas;

Dia: 15/05/2025 (quinta-feira) – Local: Salão Paroquial Cristo Rei – Último ensaio com as candidatas.

Serão justificadas as faltas, nas seguintes condições:

- em caso de morte na família (parentes de 1º grau);
- em caso de doença (mediante atestado médico).

Cada candidata é responsável por sua apresentação no dia e na hora marcados bem como nos locais designados pela comissão organizadora, para se integrar a equipe de trabalho, sob pena de desclassificação.

Maquiagens, cabelo, transporte e alimentação são de responsabilidade exclusiva da candidata.

Não será permitida a presença de familiares e amigos, nos bastidores durante os ensaios e durante o concurso.

Em todos os ensaios as candidatas deverão trazer o sapato que utilizarão durante o concurso, que é de responsabilidade da candidata.

Todas as concorrentes ao concurso rainha e princesas da festa do município, em todas as etapas autorizam expressamente a comissão organizadora, o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados, entrevistas de TV, rádio, jornal, bem como em qualquer material análogo para uso promocional do evento a qualquer tempo, sem ônus.

A partir do ato da inscrição a candidata se comprometerá a cumprir as determinações da comissão organizadora em relação ao concurso.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Os critérios adotados no presente regulamento não poderão ser impugnados pelas candidatas e/ou representantes, sendo a comissão organizadora e os jurados soberanos em suas decisões, não cabendo recurso em hipótese alguma.

DAS ELEITAS

As candidatas eleitas (rainha e princesas) terão disponibilizados trajes para representar o município em eventos, e quando solicitadas serão custeados pela prefeitura municipal o transporte, alimentação, cabelo e maquiagem.

Quanto ao traje destacamos que faremos trajes típicos que pertencerão a prefeitura e as candidatas eleitas no ano de 2025 terão o direito de usa-los até o final do seu mandato com a responsabilidade de zelar pelos mesmos e entregá-los em condições de uso para as próximas eleitas.

A Prefeitura Municipal de Dona Emma fica responsável por solicitar a dispensa da rainha e princesas em seus locais de trabalho e/ou unidade escolar quando os eventos coincidirem no horário dos mesmos bem como disponibilizar acompanhante da comissão organizadora.

A rainha e princesas eleitas deverão comparecer nas festas e eventos que a prefeitura participar, cumprindo horários pré-determinados, onde deverá ser pontual, responsável e disciplinada.

A substituição das eleitas antes do próximo concurso ocorrerá caso for descumprido os critérios deste regulamento, também se durante sua representatividade, engravidar, casar ou assumir uma união estável.

A substituição, caso aconteça, assumirá a quarta colocada, como 2ª princesa e assim sucessivamente, as demais sobem a posição de classificação.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A comissão organizadora tem o direito de modificar o presente regulamento a qualquer momento que se fizer necessário, comprometendo se em notificar as candidatas de imediato. Também poderá desclassificar qualquer concorrente que no entender de seus dirigentes, denegrir a imagem do concurso e do município.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Quando em exercício de suas funções, as eleitas deverão manter conduta social, não denegrindo a imagem da cidade de Dona Emma. Não será permitido: ingerir bebidas alcoólicas, fazer uso de droga, aparecer em vídeos ou em público em situação de embriaguez ou que atente a moral e aos bons costumes.

A Comissão Organizadora não se responsabiliza por despesas não previstas no contrato das eleitas.

Alterações neste regulamento deverão ser imediatamente comunicadas à Comissão Organizadora pelas candidatas, sob pena de desclassificação.

Ao assinar a Ficha de Inscrição, a candidata declara conhecimento e concordância com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente, sob pena de cancelamento da inscrição.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

As eleitas não poderão se candidatar novamente ao concurso.

As eleitas deverão participar do concurso subsequente para a passagem da faixa às suas sucessoras.

Casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

Dona Emma, 24 de março de 2025

ELLEN SIGRID SCHUENKE
Prefeita Municipal

MIRIAN CARLA BERKENBROCK
Secretária da Educação, Cultura e Desporto

DAMARCIA ROSANA GUESSER
Membro da CCO



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O
CONCURSO RAINHA E PRINCESAS DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA

Nome: _____

Idade: _____

Data de Nascimento: ___/___/____.

Natural de: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço Residencial: _____ Nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefones: Residencial: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Profissão: _____

Empresa: _____

Telefone: _____ Horário de trabalho: _____

Grau de Instrução: () Médio () Superior () Técnico - () Completo () Incompleto –

Estuda atualmente? () Sim () Não

Curso: _____

Declaro ter pleno conhecimento do regulamento Oficial do **CONCURSO RAINHA E PRINCESAS DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA** e manifesto minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da inscrição.

Autorizo, a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todos os tipos de mídias, a serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Dona Emma, comissão organizadora e patrocinadores ou terceiro por ele expressamente autorizados, para divulgação do evento.

Assinatura: _____

Data: ___/___/____.



**MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO PELOS PAIS/RESPONSÁVEIS LEGAIS

_____, responsável legal de _____,
nascida em ___ / ___ / _____. AUTORIZO o uso de imagem e veículos de comunicação de caráter
publicitário referente a eventos relacionados ao **CONCURSO RAINHA E PRINCESAS DO
MUNICÍPIO DE DONA EMMA.**

DONA EMMA– SC, de de 20.....

Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO PELOS PAIS/RESPONSÁVEIS LEGAIS

_____, responsável legal de _____,
nascida em ___ / ___ / _____. AUTORIZO a participação da adolescente em certame de beleza denominado Baile da Escolha da Rainha da Festa do Município de Dona Emma, evento a ser realizado na data de 17/05/2025. Com início às 21 horas, no local Salão da Igreja Paroquial Cristo Rei.

Declaro que estarei presente no momento da realização do evento.

DONA EMMA – SC, de de 20.....

Assinatura do Responsável